



00440

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.387, DE 05 DE julho DE 1993

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de linhas telefônicas que especifica e que se constituem em bens do Município

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada, por absoluta necessidade de ampliação do sistema de PABX da Prefeitura Municipal de Taubaté, a permissão de uso das seguintes linhas telefônicas, concedidas a título precário às instituições que especifica:

- 1 - Tel.: 31-3675 - Associação Metodista de Assistência Social - AMAS (Núcleo São Francisco das Chagas, no Areão)
- 2 - Tel.: 32-3995 - Posto Regional do Trabalho
- 3 - Tel.: 33-2713 - Tribunal de Justiça do Estado
- 4 - Tel.: 33-3192 - 2º Distrito Policial
- 5 - Tel.: 33-5911 - Fundo Social Solidarietàade do Estado
- 6 - Tel.: 33-6756 - Brigada de Aviação do Exército (BAVEX)
- 7 - Tel.: 33-7680 - COHAB-VALE DO PARAIBA

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 1993, 348 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de julho de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO